# PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY
# DISTRITO 4760

## EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE JOVENS PARA BOLSA DE ESTUDOS "HIPÓLITO SÉRGIO FERREIRA" - INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO - PERÍODO 2026/2027

**A Comissão Distrital do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International do Distrito 4760, vinculada à Associação de Rotary Clubs do Distrito 4760, inscrita sob o CNPJ 16.731.219/0001-09, doravante denominada DISTRITO 4760, declara abertas as inscrições para o Processo de Seleção para Bolsa de Estudos para Intercâmbio de Longa Duração. Este Edital visa regulamentar o Processo de Seleção de até três jovens estudantes.**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CRONOGRAMA | Processo Seletivo | INSCRIÇÃO | De 07 / JUL / 2025 | Até 30 / 09 / 2025 |
| | | DIVULGAÇÃO DO CONTEÚDO DA PROVA | | Até 30 / 09 / 2025 |
| | | 1ª Fase: PROVA / AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA / ENTREVISTA | | 25 / 10 / 2025 |
| | | RESULTADO FINAL | | Até 19 / 12 / 2025 |
| | | PREENCHIMENTO APPLICATION FORM | | 31 / 01 / 2026 |
| | Orientações | 1ª Orientação | | 11 / 04 / 2026 |
| | | 2ª Orientação | | 23 / 05 / 2026 |
| | | 3ª Orientação | | 20 / 06 / 2026 |

*** As datas do cronograma poderão sofrer alterações, preferencialmente até 10 dias antes de cada evento.**

### INFORMAÇÕES PRÁTICAS SOBRE ESTE EDITAL

**ELEGIBILIDADE:**

Para participar do processo seletivo na condição de bolsista, o candidato deverá, na data da inscrição deste processo seletivo, atender a TODOS os requisitos a seguir.

- Ser apresentado por um Rotary Club do Distrito 4760 (Veja como no Anexo 2);
- Residir na área de abrangência do Distrito 4760;
- Ter idade entre 15 e 17 anos em 31 de agosto de 2026;
- Estar cursando o Ensino Médio em escola pública ou escola particular (desde que usufruindo de bolsa de inclusão social);
- Ser integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Receber pelo menos um benefício social do Governo.

**INSCRIÇÃO**:

1. Ficha de Inscrição: Preencher e recolher as assinaturas solicitadas (Anexo 1);
2. Cópia da Identidade;
3. Comprovante de Cadastro no CadÚnico;
4. Comprovante de recebimento de um Benefício **Social do Governo.**

- Será considerado inscrito no Processo Seletivo o candidato que apresentar os documentos de 1 a 4 dentro do prazo indicado no cronograma acima. (Início desta página)
- Todos os itens deverão ser enviados para o e-mail: secretaria@intercambiorotary4760.com, com o título: Inscrição - "Nome Completo do Candidato".

RESPONSABILIDADE DO CLUBE:

O Clube Patrocinador deve indicar um membro do clube para ser Padrinho ou Madrinha do candidato bolsista. Cabe ao PADRINHO / MADRINHA atuar orientando o candidato em todas as fases do processo seletivo, desde a inscrição no processo, preenchimento de documentos, obtenção de passaporte, passagem, visto, seguro-viagem e saúde, enxoval etc.

## INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO LONGA DURAÇÃO:

**OBJETIVO**:
O Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International - modalidade Longa Duração - é um programa educativo e cultural sem fins lucrativos com o objetivo principal de fomentar a Paz e a Compreensão Mundial, oferecendo aos jovens estudantes a oportunidade de conhecer a cultura, costumes, problemas e realizações de outros países. Foi idealizado e é operacionalizado por diversas unidades do Rotary em todo o mundo, graças ao trabalho voluntário de rotarianos organizados em Comissões Distritais especializadas na condução do Programa.

O objetivo da Bolsa de Intercâmbio de Longa Duração é proporcionar, gratuitamente, a jovens brasileiros que não têm condições financeiras, residentes em localidades da jurisdição do Distrito 4760, a oportunidade de viver e estudar por até um ano no exterior, tornando-os cidadãos do mundo, inspirando-os a servirem como catalisadores da paz e da justiça social em suas comunidades e no exterior.

A Bolsa é denominada “Hipólito Sérgio Ferreira” em homenagem à memória do Companheiro Curador da Fundação Rotária que desempenhou relevantes trabalhos para o Rotary.

**FUNCIONAMENTO**:
O Intercâmbio de Longa Duração envolve o envio de um jovem estudante brasileiro para o exterior (outbound) e o concomitante recebimento de um jovem estrangeiro (inbound) por um período de até, no máximo, 12 meses. Os Candidatos - tanto os estrangeiros, quanto os brasileiros - são selecionados pelos Distritos envolvidos no intercâmbio, observando-se as diretrizes e normas do Rotary International.

**DURAÇÃO:**
O período do intercâmbio é de até um ano no exterior. As datas de início e término do intercâmbio são determinadas pelo Distrito Anfitrião, com a anuência do Distrito 4760. O Distrito Anfitrião no exterior estabelecer também o aeroporto no qual o Intercambista deverá desembarcar no estrangeiro e, posteriormente, embarcar no seu retorno ao Brasil. A integralidade do período de permanência no exterior deve estar coberta pelo visto e pela apólice de seguro.

**ESCOLA:**
Além da obrigatoriedade de frequência à escola de nível secundário (ou seu equivalente, quando no exterior), os intercambistas participam de atividades diversas indicadas pelo Rotary e suas Famílias Anfitriãs, assim como pelas escolas e a comunidade onde viverão. A não frequência à escola ou a qualquer atividade extracurricular programada é considerada uma quebra grave das regras do Programa de Intercâmbio, podendo determinar o retorno antecipado do estudante ao Brasil.

Crédito Escolar e Validação de Estudos: O Programa de Intercâmbio não assegura nem se responsabiliza pelo aproveitamento escolar do estudante no exterior para fins de validação no Brasil.

**MORADIA:**
Durante o período de intercâmbio, os/as jovens residem em casas de famílias previamente aprovadas pelo Rotary (denominadas Famílias Anfitriãs) e são acompanhados por Oficiais e Conselheiros de Intercâmbio.

**FAMÍLIAS ANFITRIÃS - CLUBE:**
O Clube Patrocinador precisa assumir o compromisso de indicar pelo menos três famílias para receber o jovem Intercambista estrangeiro no período do Intercâmbio, em contrapartida ao envio do jovem brasileiro bolsista ao exterior, caso a vaga do bolsista não seja do tipo “One Way’.
As Famílias Anfitriãs não precisam ser rotarianas, porém devem aderir às Normas de Intercâmbio do Distrito 4760 e conceder autorização para verificação de seus antecedentes criminais e outros registros públicos que possam assegurar sua aderência aos Princípios de Proteção a Jovens do Rotary. (Guia Família Anfitriã, disponível no site.)

**APROVAÇÃO / VAGAS / PAÍS DE DESTINO:**

A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura vagas de intercâmbio, uma vez que tais vagas dependem da disponibilidade oferecida pelos distritos parceiros no exterior. O Intercâmbio para Jovens Bolsistas do Distrito 4760 prioriza países da América do Sul e não garante a escolha de países de preferência do candidato. As vagas serão oferecidas de acordo com a classificação no processo de seleção e da disponibilidade de vagas existentes. (Detalhes no Anexo 6).

Caso não haja interesse de nenhum candidato selecionado para alguma das vagas ofertadas, a Comissão Distrital do PIJ 4760 poderá oferecê-la para outros jovens - que não participaram deste processo seletivo.

**REGRAS DO PROGRAMA / INTERRUPÇÃO / RETORNO ANTECIPADO**

As normas de conduta dos Jovens durante a realização do intercâmbio no exterior são rígidas e devem ser integralmente respeitadas. A infração a qualquer uma das normas de conduta pode determinar a penalidade de retorno antecipado e imediato do Intercambista ao Brasil. Essa decisão compete exclusivamente ao Distrito Anfitrião no Exterior, não cabendo ao Distrito 4760 qualquer interferência ou responsabilidade nessa decisão.

O retorno antecipado do Intercambista, por qualquer motivo, não exime o CLUBE assim como PADRINHO/MADRINHA de continuar participando do Programa na qualidade de Família Anfitriã, cumprindo integralmente suas obrigações, principalmente no tocante a hospedagem de jovem intercambista estrangeiro. Tal compromisso também atinge as demais famílias anfitriãs voluntárias vinculadas ao Candidato.

**REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO PARA CANDIDATOS E PAIS:**

Serão realizadas reuniões de Orientação antes da partida do estudante, a fim de serem informadas e discutidas todas as fases do Programa e para auxiliar no planejamento. A frequência dos estudantes e de seus pais nessas reuniões é **OBRIGATORIA**. A não participação nas mesmas será motivo para desligamento do estudante do programa. Na impossibilidade de comparecimento dos pais, os mesmos, deverão designar responsáveis para participar das reuniões obrigatórias, juntamente com o candidato.

**CUSTOS DO PROGRAMA**

O Intercâmbio dos Candidatos Selecionados será integralmente custeado pelo Programa de Intercâmbio de Jovens do DISTRITO 4760 em parceria com ROTARY CLUBS e contribuições voluntárias de Famílias e/ou Empresas Madrinhas.

**Itens incluidos no Programa de Bolsa:**

- Viagem (Passagem aérea de ida e volta – até o aeroporto indicado pelo Distrito Anfitrião);
- Seguro Saúde e de Vida indicado pelo Distrito Anfitrião, atendendo às exigências do Rotary International;
- Passaporte;
- Visto de Estudante, taxas consulares, despesas com deslocamento e alimentação;
- Fundo de Emergência estabelecido pelo Distrito Anfitrião (aproximadamente US$ 500,00);
- Despesas de cartório (autenticações, reconhecimento de firmas etc.);
- Custos com aulas de idioma, quando necessário;
- Despesas relacionadas a documentação brasileira exigida do estudante estudante estrangeiro (Inbound);
- Outras Despesas, tais como: Despesas pessoais, Enxoval, Mala, Uniforme do Programa, Cartões de Visita, Bottons, Bandeira, Presentes para família, Curso de Idioma e outros;
- Hospedagem em casa de famílias (rotarianas ou não), previamente aprovadas pelo Rotary;
- Bolsa em escola;
- Mesada oferecida pelo Rotary.

O Programa de Intercâmbio efetuará o pagamento no ato da compra ou o reembolso da despesa realizada pelo padrinho/madrinha (clube) com o candidato, mediante apresentação das notas fiscais, cupom fiscal ou recibo válido e com o prazo limite de 30 dias após a realização das despesas. O reembolso deve ocorrer no prazo de até cinco dias úteis contados do recebimento do comprovante fiscal da despesa. Estas despesas devem obedecer aos limites estabelecidos no (Anexo 5).

**Itens NÃO incluídos no Programa de Bolsa:**

- Viagens de passeio durante o intercâmbio.

## PROCESSO SELETIVO

As etapas de avaliação dos candidatos serão realizadas por uma comissão composta por rotarianos, ex-participantes do programa de intercâmbio, profissionais da área de Psicologia e demais profissionais habilitados.

**1ª Fase: 90 Pts - PROVA DE CONHECIMENTOS, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREVISTA**
**2ª Fase: 00 Pts - PREENCHIMENTO DO APPLICATION FORM**

Informações importantes das Fases do Processo:

**1ª Fase:**

- A divulgação do conteúdo da prova será informada na data mencionada no cronograma.
- O local de realização da 1ª Fase será comunicado pelo e-mail do candidato informado no Application Form com antecedência mínima de 10 dias corridos da data prevista no cronograma.
- A ausência do Candidato e seus Responsável Legais nesta fase pode implicar a desclassificação do Candidato.

**2ª Fase:**
Esta etapa consiste no envio COMPLETO E CORRETO, dos documentos abaixo listados do Application Form (Anexo 5)

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
Os pais ou responsáveis legais (família do outbound), assim como o candidato e seu Rotary Club patrocinador, deverão ler e estarem cientes de todo o conteúdo deste EDITAL, bem como do Manual de Intercâmbio disponível em nosso site. Ao realizarem a inscrição para o processo seletivo, todos eles concordam e se comprometem a seguir as determinações estipuladas, tanto no presente Edital quanto no Manual do Intercâmbio e demais diretrizes do Rotary International.
Cabe à Comissão Distrital esclarecer dúvidas e decidir quanto a eventuais omissões, situações não previstas neste Edital ou eventuais conflitos, podendo, a qualquer momento e quando julgar necessário, realizar alterações por meio de Aditivo, dando conhecimento aos interessados.

Belo Horizonte (MG), 01 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
OABI GEBRIM JUNIOR
Data: 09/07/2025 09:48:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

***Oabi Gebrim Júnior***
Governador 2025/2026
Distrito 4760

FREDERICO FERREIRA ANTUNES CAMPOS: 86569317687
Assinado digitalmente por FREDERICO FERREIRA ANTUNES CAMPOS:86569317687
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR BRASIL CERTIFICADOS, OU=Videoconferencia, OU=22390399000105, CN=FREDERICO FERREIRA ANTUNES CAMPOS:86569317687
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.08 13:49:51-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Frederico Campos***
Presidente da Comissão Distrital de Intercâmbio 2025/2026 - Distrito 4760